



I RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DA PROVA 01
II GINCANA SÓCIO EDUCATIVA DE SÃO GOTARDO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por seu Setor de Cultura e Turismo, em parceria com a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, com a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e com a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a I RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DA PROVA DA II GINCANA SÓCIO EDUCATIVA DE SÃO GOTARDO, devidamente publicado, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

1. Retifica-se o §1º do Art. 5º do Capítulo III, **onde se lê:**

(...)

§1º. É considerado lixo eletrônico todo material oriundo do descarte de equipamentos eletrônicos, tais como: micro-ondas, rádio, DVD, fontes/carregadores, vídeo cassete, ferro de passar, geladeira, máquina de lavar, CPU's, monitores, TV, impressora, nobreak, estabilizador, celular, notebook, PABX, placas em geral.

LEIA-SE:

(...)

§1º. É considerado lixo eletrônico todo material oriundo do descarte de equipamentos eletrônicos, tais como: micro-ondas, rádio, DVD (o aparelho), fontes/carregadores, vídeo cassete, ferro de passar, geladeira, máquina de lavar, CPU's, monitores, TV, impressora, nobreak, bateria de nobreak, roteadores, estabilizador, celular, notebook, cabos, PABX, mimeógrafo, ventiladores, secador de cabelo, chapinha, placas, eletrodomésticos e eletrônicos em geral.

Nada mais.

São Gotardo MG, 30 de julho de 2019.

Marilene Teodoro da Silva e Silva
Secretária de Educação, Cultura e Turismo